



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 143, de 30 de novembro de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 14, de 25 de janeiro de 2017, foi aprovado o **Loteamento “Janjar”**, implantado na chácara nº 25/26.B.1, com área de 17.325,66m<sup>2</sup> (dezessete mil trezentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados), situada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, Matrícula nº 40.911 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.145,131m<sup>2</sup>, equivalente a 29,697% (vinte e nove inteiros e seiscentos e noventa e sete milésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Waldemar Janjar, Rua Aracaju e Rua João Eugênio Kaspary;

b) **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 250 da quadra nº 105, com área de 2.079,62m<sup>2</sup>, correspondente a 12,003% (doze inteiros e três milésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

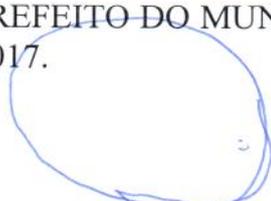
**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Janjar”**, implantado na chácara nº 25/26.B.1, com área de 17.325,66m<sup>2</sup> (dezessete mil trezentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados), situada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, Matrícula nº 40.911 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.145,131m<sup>2</sup>, equivalente a 29,697% (vinte e nove inteiros e seiscentos e noventa e sete milésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 250 da quadra nº 105, com área de 2.079,62m<sup>2</sup>, correspondente a 12,003% (doze inteiros e três milésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

  
**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 14**, de 25 de janeiro de 2017

Aprova o **Loteamento “Janjar”**, implantado no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.434, de 31 de julho de 2015,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento “Janjar”**, implantado na chácara nº 25/26.B.1, com área de 17.325,66m<sup>2</sup> (dezessete mil trezentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados), situada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo, Paraná, Matrícula nº 40.911 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.434, de 31 de julho de 2015.

**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Janjar”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Waldemar Janjar;
- II – Rua Aracaju;
- III – Rua João Eugênio Kaspary.

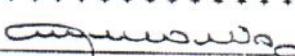
**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

000123

**IMÓVEL: CHÁCARA Nº 25/26.B.1** (vinte e cinco/vinte e seis-B-um), com a área de 17.325,66 m² (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados), situada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município e Comarca de Toledo-Pr, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a parte norte das chácaras nºs 25 e 26, em AZ de 90º11' na extensão de 169,47 metros; a LESTE, com a chácara nº 24, em AZ de 180º13', na extensão de 102,19 metros; ao SUL, com a chácara nº 25/26.B.2, em AZ de 270º11', na extensão de 169,61 metros; e a OESTE, com a chácara nº 28, em AZ de 0º17'30", na extensão de 102,19 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 038870. Indicação Fiscal: 07.00.035.0100.1212.0. Proprietários: **VERÔNICA CATARINA JANJAR**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município e Comarca de Toledo-PR, RG 3.044.711-5-SSP/PR, CPF 408.197.799-20; **ARNALDO JANJAR**, RG 548.648-SSP/PR, CPF 159.212.399-68 e sua esposa **NELDA LOURDES JANJAR**, RG 3.652.544-4-SSP/PR, CPF 018.230.089-76, brasileiros, casados em data de 20/05/1967, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, agricultores, residentes e domiciliados, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município e Comarca de Toledo-PR; **EDELA FELISARDO COTA**, RG 3.576.963-3-SSP/PR, CPF 019.641.639-60 e seu esposo **LAURITO FELISARDO COTA**, RG 1.165.028-SSP/PR, CPF 153.027.339-00, brasileiros, casados em data de 15/02/1969, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, agricultores, residentes e domiciliados no Distrito de Novo Sarandi, neste Município e Comarca de Toledo-PR; **ILGA REICHERT**, RG 3.582.555-0-SSP/PR, CPF 995.847.279-15 e seu esposo **NELSON REICHERT**, RG 886.345-SSP/PR, CPF 119.176.019-72, brasileiros, casados em data de 04/04/1959, pelo regime de Comunhão de Bens, agricultores, residentes e domiciliados no Distrito de Novo Sarandi, neste Município e Comarca de Toledo-PR. Registro Anterior: R-1/M-36701, em 15/03/2001. Matrícula/Origem: M-36701, deste Ofício Imobiliário. Observações: a) O imóvel desta Matrícula fica pertencendo aos condôminos na seguinte proporção: 3,34% à Sra. Verônica Catarina Janjar; 32,22% ao Sr. Arnaldo Janjar e sua esposa Nelda Lourdes Janjar; 32,22% à Sra. Edela Felisardo Cota e seu esposo Laurito Felisardo Cota; 32,22% à Sra. Ilga Reichert e seu esposo Nelson Reichert. b) Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações (especificação) do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 2,25. Protocolo nº 167837. JLHS. \*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

R.1-40.911 - Toledo-Pr, 4 de Março de 2002. Protocolo nº 169.780 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19/12/2001, às folhas nº 065/066, do Livro nº 52, no Cartório Distrital de Vila Nova, Município e Comarca de Toledo-Pr, os condôminos: 01) **VERÔNICA CATARINA JANJAR**, residente e domiciliada na Rua Aracaju, 686, Distrito de Novo Sarandi, neste Município e Comarca de Toledo-Pr; 02) **ARNALDO JANJAR** e sua esposa, **NELDA LOURDES JANJAR**; e 03) **ILGA REICHERT** e seu marido, **NELSON REICHERT**; todos acima qualificados, venderam sua parte ideal correspondente a 67,78% (sessenta e sete vírgula setenta e oito por cento) do imóvel desta matrícula para: **EDELA FELISARDO COTA**, RG. 3.576.963-3-PR, CPF. 019.641.639-60, casada pelo regime de comunhão universal de bens, em 15/02/1969, com **LAURITO FELISARDO COTA**, RG. 1.165.028-PR, CPF. 153.027.339-00; ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Distrito de Novo Sarandi, neste Município e Comarca de Toledo-Pr. Valor: R\$ 11.907,37 (onze mil novecentos e sete reais e trinta e sete centavos). Forma de Pagamento: O valor foi pago à vista. Condições: As constantes na escritura. Observações: a) O imóvel objeto desta matrícula ficou pertencendo em sua totalidade para: **EDELA FELISARDO COTA** e seu marido, **LAURITO FELISARDO COTA**. b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei.

000124

Continuação da Matrícula nº 40.911 R.1

Folha 1 - verso

Documentos Arquivados: GR/FUNREJUS nº 2308720901410-64; GR/ITBI nº 085588/2001 - Cadastro Municipal: 038870. Indicação Fiscal: 07.00.035.0100.1212-0. Emolumentos: 3.652,0 VRC = R\$ 273,90. IAO.\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[assinatura]*

AV.2-40.911 - Toledo-PR, 05 de dezembro de 2012. Protocolo nº 231.638 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INDICAÇÃO FISCAL: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26/11/2012, às folhas nºs 007/009, do Livro nº 22, do Serviço de Registro Civil do Distrito de Novo Sarandi, neste Município e Comarca de Toledo-PR, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar o Nº da Indicação Fiscal, do imóvel desta matrícula, que passou a ser: 07.09.035.0100.1212.000. Documento Arquivado: Certidão Negativa Municipal nº 16192/2012, emitida em 16/11/2012. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. GSF. Toledo-PR, 03/01/2013.\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[assinatura]*

R.3-40.911 - Toledo-PR, 05 de dezembro de 2012. Protocolo nº 231.638 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26/11/2012, às folhas nºs 007/009, do Livro nº 22, do Serviço Notarial do Distrito de Novo Sarandi, deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: EDELA FELISARDO COTA e seu esposo LAURITO FELISARDO COTA, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: WOLLSTEIN & COTA LTDA, CNPJ 07.350.864/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 746, Sala 15, Centro, Marcehal Cândido Rondon-PR, representada por seu sócio administrador, na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 12087001400230771; 2) GR/ITBI nº 363487/2012. Cadastro Municipal: 38870. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 607,99. GSF. Toledo-PR, 03/01/2013.\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[assinatura]*

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ**

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como: -CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 01  
Registros: 03

O referido é verdade e dou fé.  
Toledo, 14 de Janeiro de 2013. gg.

*[assinatura]*

Lei: 13.228 de 14/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 CNPJ: 77.837.102/0001-90  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 EMD68044

**Mario Lopes dos Santos Filho**  
 Oficial

**Carla Lily - Daniele Cristina Angeli**  
**Elaine Folle - Lurdes T. B. Moretto**  
**Ricardo Ricardo de F. Lopes dos Santos**  
**Saionara Pappini**

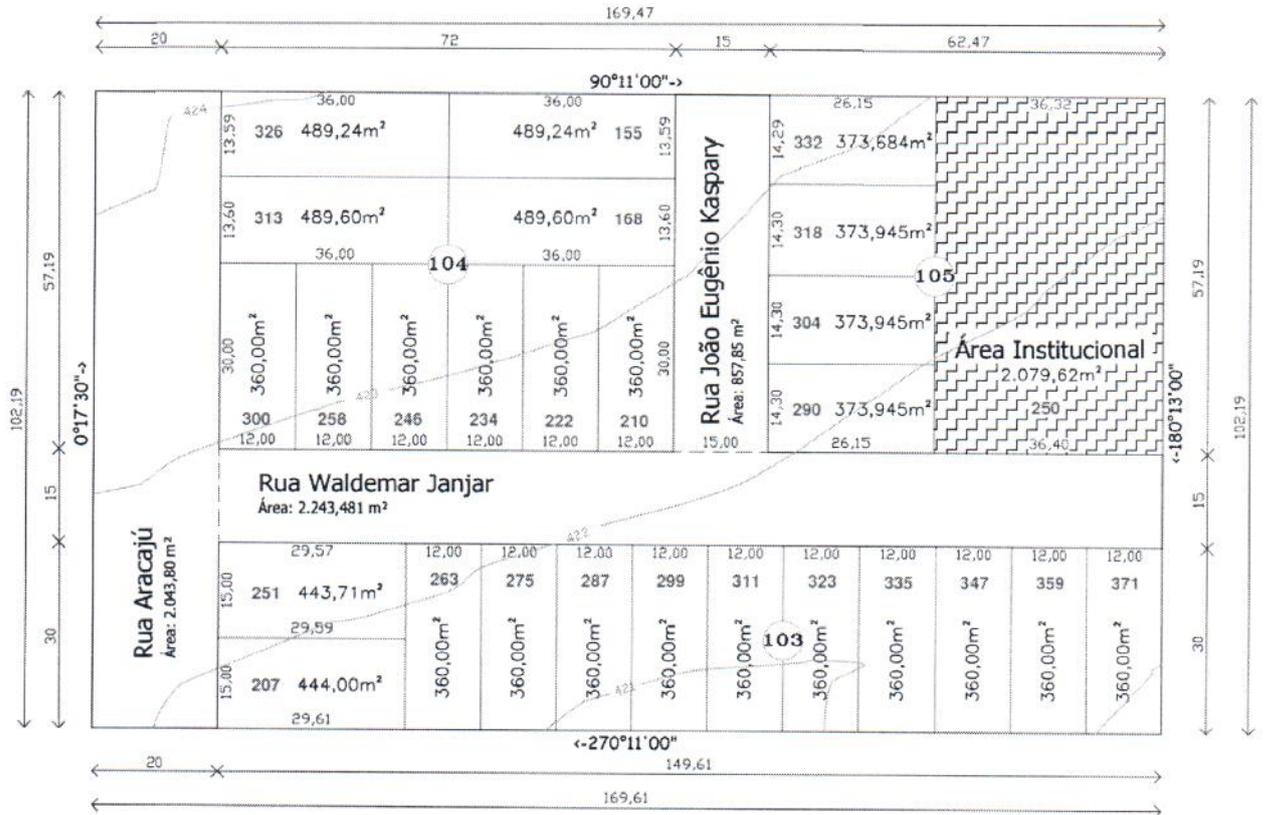
Escritores e Substitutos  
 Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro  
 CEP: 85900-020 - Toledo - P.R.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### LOTEAMENTO "JANJAR"



IMPLANTAÇÃO / PLANIALTIMÉTRICO

Escala 1/500



PL 181/2017  
AUTORIA: Poder Executivo

